



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNALDE JUSTIÇA

PORTARIA 02/2021 – 3ª SEC. DIR. PRIV

Modifica a Portaria n. 01/2021-3ª SEC. DIR. PRIV, que estabeleceu e regulamentou o Plenário Virtual (sessão virtual) no âmbito da Terceira Câmara de Direito Privado do Tribunalde Justiça de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Portaria nº 01/2021-3ª SEC. DIR. PRIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

Os Advogados poderão, em até **48 (quarenta e oito)** horas antes do início da sessão de julgamento, mediante peticionamento eletrônico nos autos, se opor ao julgamento virtual, solicitando seja realizado por videoconferência ou sessão presencial.

Art. 4º - Ficam mantidas as disposições previstas na Portaria n. 01/2021-3ª SEC. DIR. PRIV, que não contrariarem o disposto nesta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cuiabá, 27 de janeiro 2021.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
Presidente da Terceira Câmara de Direito Privado - TJMT